

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº 07.730.458/0001-45.
CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA-
DIAMOND SERVICE
CNPJ nº 08.538.011/0001-31.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 23/2022-CCG/PA, no qual visa à contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, higiene e conservação, copeirarem e recepção, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução nas instalações e nos bens móveis do Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, localizado no município de Marabá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.
VIGÊNCIA: 13/09/2025 a 12/09/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 244.939,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
EXERCÍCIO: 2025.
ORÇAMENTO:
Unidade Gestora Responsável – UGR: 110105
Plano Interno: 4110008314C
Ação: 283060
Funcional Programática: 110105.04 122 - 1297
Projeto/Atividade: 8314
Fonte de recurso: 01500000001 – Fonte Detalhada: 006360
Natureza de despesa: 339030
ORDENADOR
Edson Brazão
Coordenador de Relações Governamentais, em exercício.
PORTARIA nº 1.736 -2025 – CCG, de 06 de agosto de 2025.

Protocolo: 1241818

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar BRUNO MENDES CARMONA, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a viajar para Lisboa/Portugal, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, sem custos de passagens e diárias para o Estado, a fim de participar do “Curso Suporte Avançado de Vida - SAV”, devendo responder pela Fundação, na ausência do titular, MICHEL FABRÍCIO RIBEIRO PADINHA, Diretor Administrativo e Financeiro.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA PAULA RAIOL PINHEIRO SIROTHEAU CORREA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DENISE SOUZA AGUIAR DE CASTRO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIENE SANTOS RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARA ADNA BARROS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA do cargo de Procurador-Geral Adjunto Administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Pará, a contar de 8 de setembro de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 10.165, de 21 de novembro de 2023, CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto Administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Pará, a contar de 8 de setembro de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE SETEMBRO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1242210

DECRETO Nº 4892, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 36.641.847,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09, de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 36.641.847,86 (Trinta e seis milhões seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01704000026	449051	58.523,32
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449035	59.215,68
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	300.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	339030	261.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	111.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339039	830.136,32
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339040	22.018.360,44
171010412212978338 - SEFA	01759000076	449040	1.000.000,00
231011545114897646 - SECIR	61500000001	449052	3.823,82
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319113	1.181,16
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	2.750.000,00
271011854215272213 - SEMAS	01759000016	339014	950.000,00
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	199.756,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	2.500.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	150.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.122.805,41
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	750.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	3.576.045,71
TOTAL			36.641.847,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	654.446,62
071012645114897645 - SEOP	01704000026	449051	117.739,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	3.823,82
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	8.596,08
171010412212974668 - SEFA	01759000076	339030	1.453.670,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	333240	1.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	335041	1.000.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339139	954.695,44
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339140	830.136,32
171010412315082244 - SEFA	01759000076	339039	362.144,00
171010412815082245 - SEFA	01759000076	339014	1.000.000,00